



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



4º ADITIVO AO CONTRATO nº 053-2018
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá n.º 1653, Bairro Centro, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. José Nelci Pinto do Prado, portador do CPF n.º 363.784.370-68 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

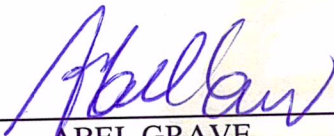
Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km/dia, datado de 13/06/2018, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro para o item/insumo óleo diesel no percentual de 20,98%, passando de R\$ 1,14 para R\$ 1,38 e, o quilômetro rodado passa de R\$ 3,47 para R\$ 3,71, a ser concedido a partir de 08 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 14 de outubro de 2021.



ABEL GRAVE
Contratante



CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:

